



CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÍTAS

Estado do Paraná
CNPJ 78106069/0001-91

PUBLICAÇÃO NO 0 Regional
NO DIA 30 / 11 / 2022
NA EDIÇÃO Nº 4679
FLS. Nº Região Lda Opcão
PG. Nº 02

DECRETO LEGISLATIVO N.º 004/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a prestação de contas do Poder Executivo do Município de Jesuítas, de responsabilidade do Prefeito Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2020.

Art. 1º - Ficam **APROVADAS, sem Ressalvas** as Contas do Poder Executivo do Município de Jesuítas-PR, referentes ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do Sr. Aparecido José Weiller Júnior, de acordo com o Parecer emitido pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento deste Poder Legislativo Municipal, que após análise do contraditório, modificou o teor do Acordão de Parecer Prévio nº 82/22 da Primeira Câmara, relativo ao Processo nº 154660/21, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos do voto do Relator, Conselheiro IVAN LELIS BONILHA.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal encaminhará cópia do Decreto Legislativo ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ao Ministério Público, para os devidos fins.

Câmara Municipal de Jesuítas, "**Edifício Paulo Tomisato Yamada**", aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.


ROGÉRIO FIGUEIREDO JORGE
Presidente